



Y
Y 8

DECRETO Nº. 1484

de 28 de junho de 1.972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31/12/69, - artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº. 1.620, de 23/01/71, artigo 4º, letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob os números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

4501-3130.10 - <u>Serviços de Terceiros-Encargos Diversos</u> - ítem 9 -	
letra "a"	300.000,00
Letra "b"	200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos vinte e oito dias do mes de junho do ano de mil novecentos setenta e dois.

Gennaro Tavares Guerreiro
Chefe do Departamento Jurídico

SSO/DF/JFS/mta.

8.13/06/72